

INTERESSADA: FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE
BELO JARDIM
ASSUNTO : REFORMULAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
RELATORA : LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO

PROCESSO Nº 47/2003

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 15/12/2003

PARECER CEE/PE Nº 124/2003-CES

I - RELATÓRIO:

Em 07 de abril de 2003, através do Ofício Nº31/2003, o Diretor da Faculdade de Formação de Professores de Belo Jardim encaminha projeto de Licenciatura Plena do Curso de Matemática daquela Instituição.

Uma apreciação inicial do processo indicou a necessidade de esclarecimentos quanto ao pleito formulado, bem como a ausência de documentação complementar necessária a uma análise. O processo ficou em exigência sendo a mesma considerada atendida após esclarecimentos por parte da Direção da Faculdade quanto à natureza do pleito (alteração de matriz curricular) e aporte dos demais documentos necessários à análise. O processo passou a ser composto dos seguintes documentos:

- Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática
- Cópia da Ata do Conselho Departamental aprovando o desmembramento do Curso de Biologia e Matemática.
- Relação de disciplina/professor para a nova Matriz Curricular proposta
- Relação do Corpo Docente do Curso de Licenciatura de Matemática com respectiva titulação.
- Cópia de Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Departamental com aprovação da nova matriz curricular
- Matriz curricular do Curso de Licenciatura em Ciências – Habilitação Matemática, em vigor.

Constitui, ainda, parte integrante do Processo, parecer de especialistas elaborado pelos professores José Roberto da Silva e Laércio Henrique da Silva, ambos da Universidade de Pernambuco.

II - ANÁLISE:

O Curso de Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática e Biologia foi autorizado a funcionar em 1984, tendo sido, após uma década, reconhecido através da Portaria Ministerial Nº 1329 de 05/09/1994.

Com o propósito de adequar a oferta atual às novas orientações e exigências para formação de professores, foi elaborado um novo Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, curso esse decorrente do desmembramento do de Ciências, com múltipla habilitação até então existente.

O projeto pedagógico do Curso de Matemática apresentado juntamente com os esclarecimentos prestados pela Direção da FABEJA, bem como as informações complementares anexadas ao Processo, permitem verificar sua adequação às novas orientações e exigências para cursos de formação de professores estabelecidas pela Resolução CNE/CP nº 01 de 18 de fevereiro de 2002 (Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores de Educação Básica em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena); pela Resolução CNE/CP 2 de 19 de fevereiro de 2002 (Institui a duração e carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior); e pelo Parecer CNE/CES 1.302/2001 de 06 de novembro de 2001 (Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Matemática, Bacharelado e Licenciatura).

A carga horária proposta para o Curso é de 3.570 horas, a ser integralizado em quatro anos, sendo destinada uma carga de 405 horas para estágio e 480 horas atividades de práticas de ensino (Laboratório Matemática). A despeito da afirmação, a carga horária demonstrada na tabela que representa a matriz curricular é de 3.360 horas, aceitando-se esta como a pretendida pela interessada. Também a apreciação dos especialistas quanto à qualidade da proposta de reestruturação curricular é positiva. Assim sendo, somos favoráveis à aprovação da reformulação da Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Matemática da FABEJA com a seguinte estrutura:

Primeiro Período – 405 horas

Disciplina	Carga Horária	Créditos
Matemática Elementar I	60	04
Geometria Plana Básica	60	04
Leitura e Produção de Textos I	60	04
Introdução à Educação	60	04
Metodologia Científica	30	02
Ética, Cidadania e Realidade Brasileira	30	02
Sociologia da Educação	45	03
Laboratório de Matemática I	60	04

Segundo Período – 450 horas

Disciplina	Carga Horária	Créditos
Matemática Elementar II	60	04
Matemática Elementar III	60	04
Geometria Espacial Básica	60	04
Leitura e Produção de Textos II	60	04
Psicologia da Educação I	60	04
Filosofia da Educação	30	02
Laboratório de Matemática II	60	04
Informática para Licenciatura I	60	04

Terceiro Período – 450 horas

Disciplina	Carga Horária	Créditos
Introdução à Álgebra Linear e Geometria Analítica	60	04
Matemática Comercial e Financeira	60	04
Cálculo Diferencial e Integral I	90	06
Laboratório de Matemática III	60	04
Psicologia da Educação II	60	04
Física para Licenciatura I	60	04
Informática para Licenciatura II	60	04
Optativa		

Quarto Período – 420 horas

Disciplina	Carga Horária	Créditos
Introdução à Lógica Matemática	60	04
Matemática Combinatória	30	02
Geometria Analítica	60	04
Cálculo Diferencial e Integral II	90	06
Física para Licenciatura II	60	04
Laboratório de Matemática IV	60	04
Didática Geral	60	04
Optativa		

Quinto Período – 360 horas

Disciplina	Carga Horária	Créditos
Álgebra Linear I	60	04
Estatística e Probabilidade	60	04
Cálculo Numérico	60	04
Cálculo Diferencial e Integral III	60	04
Laboratório de Matemática V	60	04
Didática da Matemática	60	04
Optativa		

Sexto Período – 345 horas

Disciplina	Carga Horária	Créditos
Álgebra Linear II	60	04
Construções Geométricas	60	04
Cálculo Diferencial e Integral IV	60	04
Laboratório de Matemática VI	60	04
Estágio Supervisionado I	105	07
Optativa		

Sétimo Período – 480 horas

Disciplina	Carga Horária	Créditos
Introdução às Estruturas Algébricas	60	04
Geometria Euclidiana Plana	90	06
Análise Real I	60	04
Equações Diferenciais	60	04
Estágio Supervisionado II	150	10
Laboratório de Matemática VII	60	04
Optativa		

Oitavo Período – 450 horas

Disciplina	Carga Horária	Créditos
Introdução à Teoria dos Números	60	04
Análise Real II	60	04
Estrutura do Ensino Fundamental e Médio	60	04
Estágio Supervisionado III	150	10
Laboratório de Matemática VIII	60	04
Trabalho de Conclusão de Curso	60	04
Optativa		

III - VOTO:

Pelo exposto, o voto é pela aprovação da reestruturação da Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Matemática da FABEJA conforme descrita na análise.

Dê-se ciência à interessada e à SECTMA.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2003.

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Presidente
LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO – Relatora
MARIA IÊDA NOGUEIRA
MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de dezembro de 2003.

MARIA IÊDA NOGUEIRA
Presidenta